

EDITAL - RETIFICADO

PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O 1º SEMESTRE LETIVO/2012

A Pró-Reitoria de Graduação, através da Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos, de acordo com a Resolução 11/97 – CEPE (RAG); Resoluções 39/99; nº 06/2004 do CONGRAD; Resolução nº 14/2003 do Conselho Superior torna público o recebimento de inscrições para o preenchimento de vagas que obedecerão às normas e instruções deste Edital.

1- Das Vagas

Para o primeiro período letivo de 2012, a Universidade disponibiliza vagas nos cursos/turnos:

Cursos/turnos	Vagas
Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design	12
Bach. Interdisciplinar em Ciências Humanas – Diurno	117
Bach. Interdisciplinar em Ciências Humanas – Noturno	60
Bacharelado em Música:	
- Modalidade Canto	09
- Modalidade Flauta	11
- Modalidade Piano	09
- Modalidade Violão	10
- Modalidade Violino	13
- Modalidade Violoncelo	15
Ciências Contábeis- Diurno	03
Ciências Contábeis - Noturno	01
Engenharia Elétrica – Diurno:	
- Habilitação Robótica e Automação Industrial	04
- Habilitação em Sistemas de Potência	02
- Habilitação em Sistemas Eletrônicos	02
- Habilitação em Telecomunicações	01
Engenharia Elétrica – Noturno:	
- Habilitação em Energia	02
Engenharia Mecânica	02
Engenharia Sanitária e Ambiental	05
Filosofia	09
Física – Licenciatura – Noturno	09
Fisioterapia	04
História – Diurno	06
Matemática – Licenciatura - Noturno	02
Nutrição	02
Odontologia	02
Pedagogia – Diurno	08
Pedagogia - Noturno	03
Psicologia	09
Química – Licenciatura – Noturno	01

2- Da Inscrição

Os interessados deverão comparecer à Central de Atendimento – UFJF - nos dias 19 e 20 de outubro de 2011, no horário de 09h às 20h.

3- Da Documentação

- **Excedentes do Concurso Vestibular/2011 – Grupo C e PISM (Triênio 2008-2010) Grupo C nos cursos com vagas disponíveis neste Edital:** deverão preencher formulário próprio fornecido pela Central de Atendimento.

- **Candidatos à reinscrição:** deverão preencher formulário próprio fornecido pela Central de Atendimento.

- **Candidatos à mudança de curso:** anexar ao formulário próprio, no ato da inscrição, o Histórico Escolar de seu curso na UFJF, para comprovação de haver cursado 20% do total da carga horária do curso.

- **Candidatos à transferência:** deverão anexar ao formulário fornecido pela Central de Atendimento:

- cópia do Histórico Escolar comprovando ter cursado 20% da carga horária total do curso na IES de origem (será verificado através do Histórico Escolar e currículo do curso da IES de origem);

- comprovante que não falta menos de 20% para a integralização do curso na UFJF (será verificado através do Histórico Escolar da IES de origem e currículo do curso da UFJF);

- declaração de vínculo atualizada com a Instituição de Ensino Superior;

- total de pontos obtidos no ingresso na IES de origem ou outra forma de ingresso;

- currículo do curso da IES de origem contendo a carga horária total do curso;

- pagamento da taxa no valor de R\$120,00 (cento e vinte) reais, no Banco do Brasil, agência 0024-8, conta 1002.100-0 em favor de FADEPE/DARA.

- **candidatos à inscrição em segundo curso de graduação, tendo cursado na UFJF 50% da carga horária do outro curso:** deverão anexar ao formulário fornecido pela Central de Atendimento a cópia do Diploma de Graduação e do Histórico Escolar.

- **candidatos à inscrição como graduado:** deverão ser formados na mesma área de conhecimento do curso pretendido e anexar ao formulário fornecido pela Central de Atendimento a cópia do Diploma de Graduação e do Histórico Escolar e efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$120,00 (cento e vinte) reais, no Banco do Brasil, agência 0024-8, conta 1002.100-0, em favor de FADEPE/DARA.

4- Das Disposições Finais

I – Só serão aceitos pedidos para uma modalidade e para um curso.

II – Para os Cursos Engenharia Elétrica – Diurno e Música, o candidato deverá optar por uma das modalidades/habilitações oferecidas.

III- A entrega da documentação exigida é de inteira responsabilidade do interessado, não cabendo, portanto, à Central de Atendimento da UFJF, a conferência dos documentos.

IV – A CDARA somente encaminhará às Coordenações dos Cursos, respeitando a ordem de prioridade prevista neste Edital, inscrições com a documentação completa.

V- Em nenhuma hipótese haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição.

VI- Não será aceito o pagamento da taxa através de envelope.

VII – O candidato selecionado para ingressar na UFJF no ano e semestre previstos neste Edital, deverá apresentar, além dos documentos necessários para matrícula, declaração de próprio punho de que não é beneficiário do PROUNI, e que não possui nenhum vínculo acadêmico em curso de graduação em outra IES pública.

IX- Somente o candidato selecionado que tenha cursado disciplina(s) em outra IES deverá apresentar o(s) conteúdo(s) programático(s) para fins de aproveitamento.

Juiz de Fora, 17 de outubro de 2011

Prof. Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação

José Fonseca Marangon
Coordenador de Assuntos e
Registros Acadêmicos